



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

DECRETO N. 315/2020

Autoriza Horário Especial para Funcionamento de Atividades Comerciais no Ano Civil de 2021 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 140, § 1º, da Lei nº 519, de 21/10/1994, considerando os feriados municipais e nacionais significativos ao fomento do comércio

Decreta:

Art. 1º Fica autorizado o horário especial para funcionamento de atividades comerciais Município de Rodeiro no ano civil de 2021 nas seguintes datadas:

1. 16/01/2021
2. 06/02/2021
3. 08/05/2021
4. 05/06/2021
5. 07/08/2021
6. 09/10/2021
7. 04/12/2021
8. 11/12/2021
9. 18/12/2021

Parágrafo único - Entende-se por horários especial de funcionamento dos estabelecimentos de atividades comerciais o compreendido no sábado entre as 12:00 horas e as 19:00 horas.

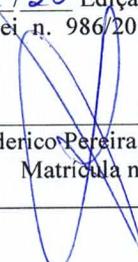
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 10 de dezembro de 2020.


Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 11 / 12 / 20 Edição 9909 Pág. 176 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Frederico Pereira Paschoalino
Matricula nº 0493